DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 11 de julho de 2024 **Ano V | Edição nº 931** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10., DE DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia , **,** da Carteira de Identidade n.º , para o cargo de , com lotação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 10.229, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre instituição e nomeação de Comissão de Avaliação Especial Técnica em processos licitatórios realizados pelo Município cujo objeto seja aquisição de fraldas e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a Comunicação Interna n.º 137/2024, emitida pela Secretria Municipal de Saúde; e,

Considerando a Comunicação Interna n.º 550/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão de Avaliação Especial Técnica, para fins de análise de amostras em processos licitatórios, cujo objeto seja aquisição de fraldas, composta pelos membros abaixo:

Isis Viana Brazil, matrícula n.º 81.617 (Presidente);

Elisangela Lucia do Amaral, matrícula n.º 60.447 (Membro);

Emanoelle Olinda Xavier, matrícula n.º 80.426 (Membro).

Art. 2º Caberá à Comissão de Avaliação Especial Técnica analisar e avaliar tecnicamente as amostras a serem apresentadas pelas licitantes ganhadoras dos itens nos processos licitatórios relativos à aquisição do objeto descrito no art. 1º, bem como emissão de Laudo Técnico.

Art. 3º Revoga a Portaria n.º 8.343, de 14 de julho de 2022, mantendo os atos já praticados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 11 de julho de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.232, DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Arraiá da OAB - dia 06/07/2024:

Célio Vicente Pereira – Matrícula n.º 80.428-0;
Claúdio Rodrigues – Matrícula n.º 77.561;
Daise Aparecida de Jesus – Matrícula n.º 80.277-0;
Denner Alves Fernandes – Matrícula n.º 80.621;
Dulcídio Dias Leite – Matrícula n.º 75.420;
Franklin Flores Fernandes – Matrícula n.º 80.282-4;
Giovana Correa Rezende – Matrícula n.º
Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula n.º 75.162-6;
Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula n.º 78.730-5;
Idalmo da Consolação – Matrícula n.º 00153;
Israel Cardoso de Araújo – Matrícula n.º 80.994;
Kely Cristina Lúcia Fagundes – Matrícula n.º 79.192-7;
Lucas Rodrigues de Freitas – Matrícula n.º 82.112;
Mirele Aparecida Barbosa Azevedo – Matrícula n.º 80.972-8;
Onésimo Aparecido Del Boccio – Matrícula n.º 79.158-4;
Pascoal Soares Oliveira - Matrícula n.º 76.969-3;
Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícula n.º 78.988-0;
Rafael Júnio Silva de Jesus – Matrícula n.º 81.485-5;
Rodrigo Alexandre Pereira dos Santos – Matrícula n.º 77.224;

Tais Michelle da Cunha Soares – Matrícula n.º 80.428-0;
Wesley Francisco Rodrigues – Matrícula n.º 81.349-6;

Art. 2º Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 11 de julho de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
01/PMM/2024

Processo Licitatório 16/PMM/2024, Chamada Pública 01/PMM/2024, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a merenda escolar, para o ano de 2024, em decorrência da necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Creches Municipais, Centros Infantis e Ensino Fundamental), do município de Matozinhos/MG, conforme quantidades e condições descritas no edital e anexos. A CPL torna público para conhecimento dos licitantes, que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização dos vícios sanáveis apontados na ata, conforme dispõe o item 3.4 do Edital. Na oportunidade informamos que a Ata de análise dos documentos de habilitação já está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....